



COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA

ORIGINAL: INGLÊS

Sexagésima sétima sessão

Victoria Falls, República do Zimbabwe, 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2017

Ponto 18 da ordem do dia provisória

**ORIENTAÇÃO REGIONAL RELATIVA À EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DA OMS PARA 2018-2019**

Relatório do Secretariado

ÍNDICE

	Parágrafos
ANTECEDENTES	1-4
PROGRESSOS REALIZADOS/MEDIDAS EMPREENDIDAS	5-12
FASES SEGUINTEs	13-16
 ANEXOS:	
	Página
Tabela 1: Dotação orçamental para a Região Africana, repartição do Orçamento-Programa para 2018-2019 por categoria de trabalho e área programática (em milhões de dólares americanos)	3
Tabela 2: Estado dos pagamentos das quotas fixas dos estados-Membros da Região Africana a 22 de Junho de 2017	4

ANTECEDENTES

1. A proposta de Orçamento-Programa para 2018-2019 é a derradeira ao abrigo do Décimo Segundo Programa Geral de Trabalho (12º PGT), que abrange o período 2014-2019¹, tendo sido desenvolvido no contexto mais amplo da reforma da OMS cujo objectivo visa incluir a fixação de prioridades programáticas, aumentar a prestação de contas e a responsabilização, uma disciplina orçamental permanente e maior clareza na articulação das atribuições a todos os níveis da Organização.
2. Em Maio de 2017, através da sua resolução WHA70.5, a Assembleia Mundial da Saúde aprovou o Orçamento-Programa (OP) para 2018-2019. A referida resolução autoriza os Escritórios da OMS, a todos os níveis, a formular planos de trabalho com base nas necessidades do país e nas prioridades regionais.
3. O presente documento esboça as prioridades em matéria de saúde e a distribuição orçamental afecta aos países e ao Escritório Regional. Delineia ainda os progressos realizados para tornar operacional o Orçamento-Programa assim como os passos necessários para a sua execução durante o biénio 2018-2019 na Região Africana.
4. Na Região Africana, foram definidas cinco prioridades estratégicas no quadro do Programa de Transformação². São elas: i) a melhoria da segurança sanitária; ii) o reforço/investimento em sistemas de saúde; iii) o enfoque sustentado nos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados com saúde; iv) a abordagem dos determinantes económicos e sociais da saúde; e v) a transformação da OMS na Região Africana numa organização reactiva e orientada para os resultados.

PROGRESSOS REALIZADOS /MEDIDAS EMPREENNIDAS

5. O Orçamento-Programa para 2018-2019 foi elaborado através de um processo mais robusto de planeamento da base para o topo, à semelhança do biénio anterior, o que permitiu identificar um certo número de prioridades em termos de cooperação técnica em cada país. Levou igualmente em consideração os actuais documentos relativos à Estratégia de Cooperação da OMS com os Países (CCS), os recentes desenvolvimentos dos contextos de saúde nacionais bem como os comentários dos Comités Regionais e do Conselho Executivo.
6. Em conformidade com a reforma da OMS sobre emergências, o Orçamento-Programa considera todas as vertentes do Programa da OMS para emergências sanitárias, garantindo que a Organização tem capacidades operacionais para lidar com surtos e emergências humanitárias. A este respeito, uma nova estrutura de resultados relativa ao Programa para emergências sanitárias vem substituir a categoria 5 e passa a categoria E, assim apresentada no Anexo.
7. O Orçamento-Programa para 2018-2019 apresenta ainda um programa coerente e abrangente para combater a resistência antimicrobiana. Incide sobre a implementação em larga escala de planos de acção nacionais relativos à resistência antimicrobiana. Além disso sublinha o trabalho da OMS com outros parceiros no sentido de acelerar o desenvolvimento de novos medicamentos e outras tecnologias de saúde.
8. A necessidade de um item dirigido a ocorrências no Orçamento-Programa manter-se-á e o seu financiamento far-se-á por intermédio de apelos. Dadas as dificuldades de prever precisamente quais são as necessidades orçamentais para emergências específicas, os planos de resposta humanitária e os apelos serão planeados, orçados e financiados na altura de responder a ocorrências que recorram aos processos de planeamento de emergência. Este item substitui o componente resposta a crises e surtos, constante do Orçamento-Programa para 2016-2017.

¹ WHO: *Not merely the absence of disease: 12th WHO General Programme of Work 2014-2019*, OMS, Genebra, 2013.

² Visão e agenda estratégica para o mandato quinquenal da Dr.ª M.R. Moeti na qualidade de Directora Regional da Região Africana.

9. A Organização continuará a investir nas funções de intendência e de coordenação para dar apoio ao trabalho da OMS na implementação dos Objectivos e Desenvolvimento Sustentável. Foi criada uma vasta equipa OMS dedicada aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável cujo propósito é coordenar o trabalho no sentido de alinhar os programas da OMS com a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, designadamente ao nível dos países. Esta tutela e trabalho de coordenação estão incorporados na área programática sobre liderança e governação.

10. O modelo de dotação estratégica da margem orçamental (SBSA - Strategic Budget Space Allocation) foi aplicado ao Orçamento-Programa para 2018-2019, relacionado com a rubrica orçamental da OMS referente à cooperação técnica ao nível do país (rubrica operacional 1)³. Com a aplicação do SBSA, a margem orçamental atribuída à Região para esta rúbrica, em particular, aumentará de 27,8 milhões.

11. Em conformidade com a Agenda de Transformação, a Região Africana fez progressos consideráveis no reforço dos sistemas de saúde, particularmente nos países pós-Ébola. Todavia, a Região continua a enfrentar vários desafios cuja escala não tem precedentes, incluindo surtos de febre-amarela em Angola e na República Democrática do Congo assim como o surto de cólera na Etiópia, entre outros. Portanto, prosseguir o reforço das suas capacidades operacionais na prontidão e resposta a emergências é algo que está no topo das prioridades da Região.

12. O aumento de 3% das contribuições fixas, aprovado pela 70ª Assembleia Mundial da Saúde, demonstra um compromisso claro por parte dos Estados-Membros para aumentar o financiamento flexível do Orçamento-Programa. Muitos Estados-Membros Africanos têm o pagamento das suas contribuições fixas em dia (cf. Tabela 2).

FASES SEGUINTE

13. O Orçamento-Programa para 2018-2019 e subsequentes planos operacionais constituem uma oportunidade para planear com vista a operacionalizar a implementação de intervenções pertinentes de modo a atender às prioridades, quer sejam regionais ou globais, tendo em consideração as lições aprendidas durante a execução dos anteriores exercícios do Orçamento-Programa. O que também está em linha com as prioridades identificadas através do processo de planeamento da base para o topo.

14. O Secretariado conduzirá o desenvolvimento de planos operacionais realistas e velará por uma maior disciplina orçamental na execução do Orçamento-Programa para 2018-2019. Os Estados-Membros são encorajados a apoiar o Secretariado no cumprimento desta obrigação de acordo com as prioridades identificadas através do processo de planeamento da base para o topo.

15. O Secretariado continuará a assegurar a execução das contas do Orçamento-Programa para 2018-2019 para que o êxito da implementação do Objectivo Final da poliomielite, em particular em relação à utilização no futuro do acervo do Programa de Erradicação da Poliomielite, em termos conhecimento especializado e experiência e de infra-estruturas.

16. Exortam-se todos os Estados-Membros a continuarem a honrar os seus compromissos, mantendo em dia o pagamento das suas contribuições fixas.

³ Os quatro segmentos operacionais são: a cooperação técnica ao nível do país; o fornecimento de bens a nível mundial e regional; a gestão e a administração; e a resposta a situações de emergência como seja a resposta a crises e surtos (cf. documento EB137/6).

ANEXO: Dotação orçamental da Região Africana, repartição pelas representações nos países e pelo Escritório Regional por categorias de trabalho e área programática (milhões de dólares americanos)

Tabela 1: Dotação orçamental para a Região Africana, repartição do Orçamento-Programa para 2018-2019 por categoria de trabalho e área programática (em milhões de dólares americanos - USD)			
Categoria/Programa	Representações nos países	Escritório Regional	Total
1 - Doenças transmissíveis	220,4	70,7	291,1
1.1 VIH/SIDA	43,9	10,2	54,1
1.2 Tuberculose	27,4	5,0	32,4
1.3 Paludismo	31,5	14,4	45,9
1.4 Doenças tropicais negligenciadas	25,1	6,8	31,9
1.5 Doenças evitáveis pela vacinação	87,9	32,1	120,0
1.6 Resistência antimicrobiana	4,6	2,2	6,8
2 – Doenças não transmissíveis	36,8	24,2	61,0
2.1 Doenças não transmissíveis	19,5	16,1	35,6
2.2 Saúde mental e consumo de substâncias psicoactivas	5,4	1,5	6,9
2.3 Violência e lesões	2,7	0,9	3,6
2.4 Deficiência e reabilitação	0,3	0,8	1,1
2.5 Nutrição	6	3,1	9,1
2.6 Segurança alimentar	2,9	1,8	4,7
3 – Promoção da saúde ao longo da vida	80,7	24,6	105,3
3.1 Saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil	60,5	14,4	74,9
3.2 Envelhecimento e saúde	1,1	0,6	1,7
3.5 Saúde e ambiente	9,5	6,2	15,7
3.6 Equidade, determinantes sociais, igualdade de género e direitos humanos	9,6	3,4	13,0
4 – Sistemas de saúde	58,2	30,3	88,5
4.1 Políticas, estratégias e planos nacionais de saúde	14,0	6,5	20,5
4.2 Serviços integrados centrados nas pessoas	21,3	11,2	32,5
4.3 Acesso a medicamentos e tecnologias de saúde e reforço da capacidade regulatória	13,8	5,5	19,3
4.4 Sistemas de saúde, informação e elementos factuais	9,1	7,1	16,2
E - Programa para emergências sanitárias	73,5	67,7	141,2
E1 Gestão do perigo de contágio	7,1	12,9	20,0
E2 Regulamento Sanitário Internacional e prontidão dos países	27,6	13	40,6
E3 Informação sobre emergências de saúde e avaliação do risco	3,8	11,6	15,4
E4 Operações de emergência	24,6	19,1	43,7
E5 Serviços de emergência essenciais	10,4	11,1	21,5
6 – Serviços corporativos/funções facilitadoras	82,1	64,9	147,0
6.1 Liderança e governação	32,6	15,3	47,9
6.2 Transparência, prestação de contas/ responsabilização e gestão de risco	0,3	4,0	4,3
6.3 Planeamento estratégico, coordenação dos recursos e divulgação de relatórios	0,1	5,8	5,9
6.4 Gestão e administração	48,6	35,6	84,2
6.5 Comunicações estratégicas	0,5	4,2	4,7
10 - Poliomielite e fundos fiduciários	311,3	16,2	327,5
Erradicação da poliomielite	311,3	16,2	327,5
Investigação em reprodução humana			-
Investigação em doenças tropicais			-
Total geral	863,0	298,6	1,161,6

Tabela 2: Estado dos pagamentos das contribuições fixas dos estados-Membros da Região Africana a 22 de Junho de 2017

Estado-Membro ou Membro Associado	Biénio 2016-2017				Montante pendente total à data, incluindo quotas de 2017	
	Quota					
	2016 USD	2016 CHF	2017 USD	2017 CHF	USD	CHF
Argélia	318 185	301 639	373 925	354 480,90	-	-
Angola	46 450	-	46 450	-	435,99	-
Benim	13 940	-	13 940	-	311,31	-
Botsuana	78 970	-	65 030	-	65 030	-
Burkina Faso	13 940	-	18 580	-	-	-
Burundi	4 650	-	4 650	-	-	-
Cabo Verde	4 650	-	4 650	-	-	-
Camarões	55 740	-	46 450	-	130 527,24	-
República Centro Africana	4 650	-	4650	-	129 865,75	-
Chade	9 290	-	23 230	-	-	-
Comoros	4 650	-	4 650	-	393 514,74	-
Congo	23 230	-	27 870	-	40 462	-
Côte d'Ivoire	51 100	-	41 810	-	52 250,32	-
República Democrática do Congo	13 940	-	37 160	-	-	-
Guiné Equatorial	46 450	-	46 450	-	160 145	-
Eritreia	4 650	-	4 650	-	4 650	-
Etiópia	46 450	-	46 450	-	31 350	-
Gabão	92 900	-	78 970	-	-	-
Gambia	4 650	-	4 650	-	13 950,00	-
Gana	65 030	-	74 320	-	858,27	-
Guiné	4 650	-	9 290	-	-	-
Guiné-Bissau	4 650	-	4 650	-	253 024,95	-
Quênia	60 390	-	83 610	-	129 915,21	-
Lesotho	4 650	-	4 650	-	-	-
Libéria	4 650	-	4 650	-	-	-
Madagáscar	13 940	-	13 940	-	13 483,65	-
Maláui	9 290	-	9 290	-	18 580	-
Mali	18 580	-	13 930	-	-	-
Mauritânia	9 290	-	9 290	-	96,21	-
Maurícia	60 390	-	55 740	-	-	-
Moçambique	13 940	-	18 580	-	4 640	-
Namíbia	46 450	-	46 450	-	-	-
Níger	9 290	-	9 290	-	22 908,83	-
Nigéria	209 025	198 156	485 405	460 164	-	-
Ruanda	9 290	-	9 290	-	-	-
São Tomé e Príncipe	4 650	-	4 650	-	-	-
Senegal	27 870	-	23 230	-	24 796,10	-
Seychelles	4 650	-	4 650	-	-	-
Serra Leoa	4 650	-	4 650	-	-	-
África do Sul	863 970	819 044	845 390	801 430	-	-
Sudão do Sul	18 580	-	13 930	-	56 579,99	-
Suazilândia	13 940	-	9 290	-	5 031	-
Togo	4 650	-	4 650	-	4 650	-
Uganda	27 870	-	41 810	-	57 941,31	-
República Unida da Tanzânia	41 810	-	46 450	-	47,57	-
Zâmbia	27 870	-	32 520	-	-	-
Zimbabué	9 290	-	18 580	-	18 580	-
Total geral	2 431 790	1 318 839	2 796 390	1 616 074,90	1 633 625, 44	